

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-1501/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº1501/2021 – Deputado Marcos Damasio

**Ofício nº6114/2021/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Marcos Damasio.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 13 de outubro de 2021.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Gabinete do Secretário

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** OF. GS/SDE nº 348/2021  
**Interessado:** Casa Civil - Assessoria Técnico Legislativa  
**Assunto:** Indicação nº 1501/2021 - Deputado Marcos Damásio

Excelentíssimo Senhor

**Luis Eduardo Lacerda**

**Subsecretário de Gestão Legislativa**

**Casa Civil**

Senhor Subsecretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, em resposta à Indicação nº 1501/2021, de autoria do ilustre Deputado Estadual Marcos Damásio, informo que a Coordenação de Políticas de Emprego e Renda desta Pasta manifestou-se em relação ao assunto em referência, conforme segue anexo.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Patricia Ellen da Silva  
Secretária de Estado  
Gabinete do Secretário

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Classif. documental | 006.01.10.003 |
|---------------------|---------------|



SDEOFI202100366A



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

MANIFESTAÇÃO

INDICAÇÃO N.º 1501, DE 2021.

À Assessoria Parlamentar,

Atendendo ao pedido de manifestação acerca da Indicação n.º 1501, de 2021, que solicita o estudo para abertura de novas vagas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD, para atender a cidades que cumprem lei ambiental específica e não têm uma base econômica diversificada, bem como as cidades com baixo IDH, apresentamos o que segue.

O PEAD, instituído pela Lei n.º 10.321, de 8 de junho de 1999, e regulamentado pelo Decreto n.º 44.034, de 8 de junho de 1999, tem como objetivo proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda aos cidadãos integrantes da população desempregada e residente no estado de São Paulo.

Com a promulgação da Lei n.º 17.372/2021, passou a denominar-se Bolsa-Trabalho e a integrar o Programa Bolsa do Povo, que visa concentrar a gestão dos benefícios, ações e projetos, com ou sem transferência de renda, instituídos para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O regulamento do Bolsa-Trabalho prevê condições e critérios para participação no programa, e a lei de criação do Bolsa do Povo, em suas Disposições Transitórias, fixa parâmetros específicos para os exercícios de 2021 e 2022, de modo a beneficiar as parcelas populacionais mais vulneráveis e aquelas mais gravemente atingidas pelos efeitos sociais causados pela pandemia da Covid-19.

Todos os municípios do estado podem aderir ao programa. O cálculo da quantidade de vagas destinada a cada um deles leva em consideração fatores demográficos,





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

econômicos e regionais, como nos casos do Vale do Futuro e do Pontal do Paranapanema, além da priorização aos que apresentam menores índices de vulnerabilidade social. São utilizados dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, apresentados no Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios e Regiões Metropolitanas Brasileiras. O Índice de Vulnerabilidade Social do IPEA é medido pela soma de subíndices de infraestrutura urbana, capital humano e renda e trabalho, que são calculados com base em dezesseis indicadores do IBGE.

Isto posto, considerando ainda que o número de vagas para o programa decorre da previsão orçamentária para cada exercício, entendemos que os municípios apontados na Indicação parlamentar já têm prioridade pelos parâmetros atualmente vigentes no Bolsa-Trabalho.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

SDE em 06 de agosto de 2021.

**Marcos Akamine Wolff**  
*Coordenador de Políticas de Emprego e Renda*  
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico*

